

ANO 2000 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 121/2000 .....

OBJETO ... Dá denominação a Logradouro Público que especifica .....

"Waldir Gonçalves da Cunha" .....

Apresentado em sessão do dia 11/12/2000 .....

Autoria .. Vereador João Batista Giglio Villela .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 11 / 12 / 2000 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2979/00 .....

Lei n.º 3037, de 13 de dezembro de 2000 .....

Gazeta de Bebedouro

16/12/2000

Ano 76

nº 7.119

p. B-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3037, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação a Logradouro público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Waldir Gonçalves da Cunha" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de dezembro de 2000.

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/392/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 121/2000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que dá denominação a Logradouro Público que especifica "Waldir Gonçalves da Cunha".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2979/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2979/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Waldir Gonçalves da Cunha”**

De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Waldir Gonçalves da Cunha” a um logradouro público de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2000.

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

  
**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11 / 12 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 1459/2000  
DATA: 04/12/2000 HORA: 20:09:04  
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA  
ASS: PROJETO DE LEI  
RESP: VANESSA R. ANDRADE

## PROJETO DE LEI N° 121 /2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Waldir Gonçalves da Cunha”**

**João Batista Giglio Villela, Vereador à Câmara Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Waldir Gonçalves da Cunha” a um logradouro público de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de dezembro de 2000.

  
**João Batista Giglio Villela**  
VEREADOR

PL01-00

# HISTÓRICO

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA**, nasceu na Fazenda Baixada Grande em Bebedouro, aos 03 dias do mês de Dezembro de 1932.

Era filho do Sr. Francisco Gonçalves da Cunha e de D. Maria Otília P. Cunha.

Era casado com a Sra Maria Sanchez da Cunha e tiveram os seguintes filhos :-

Marcus Aurélio da Cunha, casado com a Sra Mirian Dias da Cunha e

Joseimar Gonçalves da Cunha, casado com a Sra Maria Aparecida Mazzeu Cunha.

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA** foi comerciante durante muitos anos em nossa cidade e não só no campo profissional, mas principalmente, no campo pessoal, conquistou um imenso rol de amizades em nossa cidade.

Esposo dedicado, pai extremamente amoroso, chefe de família exemplar, o Sr. Waldir foi um homem trabalhador, íntegro e demasiadamente honesto, dentro da sua profissão e no seio de nossa sociedade.

Era muito caridoso e sempre teve o coração voltado para as causas de cunho social de nossa Bebedouro.

Entre tantas virtudes que compunham o seu caráter de homem verdadeiramente cristão, o anonimato era marcante, nas suas ações em favor do próximo.

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA**, faleceu no dia 06 de Abril de 1983, deixando uma enorme lacuna no coração de aqueles que conviveram e o conheceram nesta vida terrena.

A sua família permaneceu em Bebedouro, onde um dos seus filhos, também está no ramo do comércio, contribuindo assim, para o fortalecimento do progresso do setor comercial de nosso Município.

**WALDIR GONÇALVES DA CUNHA** não passou em vão pela nossa cidade e por isso eu acho justo, que se preste uma homenagem a sua memória, assim como a toda a sua família, perpetuando o seu nome, em um logradouro público de nossa cidade.

Bebedouro, 04 de Dezembro de 2000.



**João Batista Giglio Villela**  
Vereador

# HISTÓRICO

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA**, nasceu na Fazenda Baixada Grande em Bebedouro, aos 03 dias do mês de Dezembro de 1932.

Era filho do Sr. Francisco Gonçalves da Cunha e de D. Maria Otília P. Cunha.

Era casado com a Sra Maria Sanchez da Cunha e tiveram os seguintes filhos :-

Marcus Aurélio da Cunha, casado com a Sra Mirian Dias da Cunha e

Joseimar Gonçalves da Cunha, casado com a Sra Maria Aparecida Mazzeu Cunha.

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA** foi comerciário durante muitos anos em nossa cidade e não só no campo profissional, mas principalmente, no campo pessoal, conquistou um imenso rol de amizades em nossa cidade.

Esposo dedicado, pai extremamente amoroso, chefe de família exemplar, o Sr. Waldir foi um homem trabalhador, íntegro e demasiadamente honesto, dentro da sua profissão e no seio de nossa sociedade.

Era muito caridoso e sempre teve o coração voltado para as causas de cunho social de nossa Bebedouro.

Entre tantas virtudes que compunham o seu caráter de homem verdadeiramente cristão, o anonimato era marcante, nas suas ações em favor do próximo.

O Sr. **WALDIR GONÇALVES DA CUNHA**, faleceu no dia 06 de Abril de 1983, deixando uma enorme lacuna no coração d'aqueles que conviveram e o conheceram nesta vida terrena.

A sua família permaneceu em Bebedouro, onde um dos seus filhos, também está no ramo do comércio, contribuindo assim, para o fortalecimento do progresso do setor comercial de nosso Município.

**WALDIR GONÇALVES DA CUNHA** não passou em vão pela nossa cidade e por isso eu acho justo, que se preste uma homenagem a sua memória, assim como a toda a sua família, perpetuando o seu nome, em um logradouro público de nossa cidade.

Bebedouro, 04 de Dezembro de 2000.

  
**João Batista Giglio Villela**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 121/2000,  
de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público, que especifica.  
"Waldir Gomes da Cunha".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2000.

**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

**ANGELO DESENSO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 121/2000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - **Dá denominação a Logradouro Público, que especifica. "Waldir Gomes da Cunha".**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de .....

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENZO FILHO**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 121/2000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - **Dá denominação a Logradouro Público, que especifica. "Waldir Gomes da Cunha".**

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 11 de Dezembro de 2000.

*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1474/2000

DATA: 11/12/2000 HORA: 22:02:26

ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2000

RESP: VANESSA R. ANDRADE

## Parecer.

### Projeto de Lei n. 121/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2000

BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico